



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**DECRETO Nº. 128/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.**

***“Fixa o Valor da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2019”.***

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme determina o artigo 190 da lei Complementar Municipal nº. 020 de 10 de dezembro de 2002, considerando que o custo do serviço de coleta de lixo importa em R\$-695.358,00 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais), e considerando que a área construída dos imóveis situados em locais atingidos pelo fato gerador do tributo é de 608.311,99 m<sup>2</sup>;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Para fins de cálculo, lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2019, fica fixado o valor de R\$-1,14 (Um Real e Catorze Centavos), como sendo valor unitário da área construída por metro quadrado.

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**

Diretor Administrativo

